



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

## ATA

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Laura Patrícia Sousa Monteiro Magalhães, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Pedro Jorge Pereira de Sousa. A Senhora Vereadora Ana Paula Magalhães Carvalho, solicitou a sua substituição, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz que é o membro que se sucede na respetiva lista.

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dez horas e trinta minutos.

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia doze de abril de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – duzentos e oitenta e seis mil setenta e nove euros e onze cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e nove mil duzentos e treze euros e oitenta cêntimos.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezanove de março a nove de abril de dois mil e dezoito;
- Da Evolução da dívida;
- Da Relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de março de dois mil e dezoito;

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

#### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e três de março de dois mil e dezoito.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.

A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.

13-04-2018



128

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### **CONTACTO FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO -**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e nove de março de dois mil e dezoito, de aprovação da atribuição do apoio financeiro no valor de oitocentos euros para o transporte da equipa das camadas jovens – infantis, da Contacto Futsal Clube, para a participação no “Almada Futsal Cup dois mil e dezoito”, entre os dias vinte e nove e trinta e um de março do corrente ano. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de vinte e nove de março de dois mil e dezoito e do despacho de concordância da Sra. Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da atribuição do apoio financeiro no valor de oitocentos euros para o transporte da equipa das camadas jovens – infantis, da Contacto Futsal Clube, para a participação no “Almada Futsal Cup dois mil e dezoito”, entre os dias vinte e nove e trinta e um de março do corrente ano”.-----

### **ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e sete de março de dois mil e dezoito, de aprovação da cedência de transporte para cerca de cinquenta e cinco elementos da Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, para se deslocarem da Escola de Fermil de Basto para Cabeceiras de Basto, no âmbito do acantonamento da Páscoa que este ano teve lugar em Celorico de Basto, cujo valor do apoio pode ser estimado em cento e dois euros e noventa e seis cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de vinte e três de março de dois mil e dezoito bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de vinte e três de março de dois mil e dezoito e da Sra. Vereadora Carla Lousada, de vinte e seis de março de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência de transporte para cerca de cinquenta e cinco elementos da Associação Guias de Portugal – Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, para se deslocarem da Escola de Fermil de Basto para Cabeceiras de Basto, no

13-04-2018



129

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

âmbito do acantonamento da Páscoa que este ano teve lugar em Celorico de Basto, cujo valor do apoio pode ser estimado em cento e dois euros e noventa e seis cêntimos".-----

### **BALADI – FEDERAÇÃO NACIONAL DE BALDIOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DA JUVENTUDE – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de seis de abril de dois mil e dezoito, de aprovação da cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude sita no Mercado Municipal, à Federação Nacional dos Baldios - BALADI, para realizar em colaboração com os Conselhos Diretivos de Baldios e Juntas de Freguesia do Concelho de Cabeceiras de Basto, no dia sete de abril de dois mil e dezoito, uma Sessão de Esclarecimento subordinada ao tema Enquadramento Jurídico em Áreas Comunitárias – Ação de Sensibilização e Informação da Defesa da Floresta Contra Incêndios, cujo valor do apoio pode ser estimado em cento e doze euros e sessenta e oito cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, de cinco de abril de dois mil e dezoito bem como do despacho de concordância da Sra. Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude sita no Mercado Municipal, à Federação Nacional dos Baldios - BALADI, para realizar em colaboração com os Conselhos Diretivos de Baldios e Juntas de Freguesia do Concelho de Cabeceiras de Basto, no dia sete de abril de dois mil e dezoito, uma Sessão de Esclarecimento subordinada ao tema Enquadramento Jurídico em Áreas Comunitárias – Ação de Sensibilização e Informação Defesa da Floresta Contra Incêndios, cujo valor do apoio pode ser estimado em cento e doze euros e sessenta e oito cêntimos".-----

### **ASSOCIAÇÃO ANTIGOS ATLETAS CABECEIRENSES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO RESTAURANTE E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS AFETAS AO CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e três de março de dois mil e dezoito, de aprovação da cedência gratuita do restaurante e instalações sanitárias do Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, à Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, para realização de jantar de confraternização com outras coletividades de

13-04-2018



130

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

veteranos de várias regiões do País, no dia vinte e quatro de março e sete de abril de dois mil e dezoito. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de dezanove de março de dois mil e dezoito, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, da mesma data e da Sra. Vereadora, Carla Lousada, de vinte e um de março de dois mil e dezoito.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência gratuita do restaurante e instalações sanitárias do Centro Hípico de Cabeceiras de Basto, à Associação Antigos Atletas Cabeceirenses, para realização de jantar de confraternização com outras coletividades de veteranos de várias regiões do País, no dia vinte e quatro de março e sete de abril de dois mil e dezoito”.-----**

### **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA – ARQUIVO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO-----**

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, de aprovação do projeto de execução do “Projeto de Ampliação da Casa da Cultura – Arquivo Municipal”. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Técnica Superior da UPOP, Inês Gonçalves, de vinte e um de março de dois mil e dezoito, bem como do despacho de concordância do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de vinte e um de março de dois mil e dezoito.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação do projeto de execução do “Projeto de Ampliação da Casa da Cultura – Arquivo Municipal”.-----**

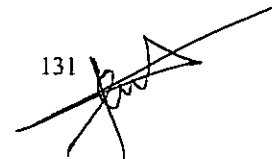
### **ACADEMIA DE MÚSICA CLAVE DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DA JUVENTUDE-----**

Presente um e-mail da Academia de Música Clave de Basto, a solicitar a cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude, para a realização de uma apresentação musical dos seus alunos, no próximo dia vinte e um de abril de dois mil e dezoito. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia dezanove de março de dois mil e dezoito, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em cento e vinte e um euros e oito centésimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte de março de dois mil e dezoito e a Exma.

13-04-2018



131



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Senhora Vereadora, no dia vinte e um de março, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e três de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude, à Academia de Música Clave de Basto, para a realização de uma apresentação musical dos seus alunos, no próximo dia vinte e um de abril de dois mil e dezoito, cujo o valor pode ser estimado em cento e vinte e um euros e oito cêntimos”.**-----

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PATINAGEM ARTÍSTICA, DANÇAS E DESPORTOS SOCIAIS DAS TERRAS DE BASTO - EPAB – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO ARCO DE BAÚLHE**-----

Presente um ofício da Associação Escola de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto - EPAB, a solicitar a cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo do Arco de Baúlhe, para os dias vinte e um e vinte e dois de abril de dois mil e dezoito, para aí realizar as “Provas da Federação de Patinagem Artística”. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia cinco de abril de dois mil e dezoito, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos. A Exma. Senhora Vereadora, no dia cinco de abril, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de abril de dois mil e dezoito, remete o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo do Arco de Baúlhe, à Associação Escola de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto - EPAB, para os dias vinte e um e vinte e dois de abril de dois mil e dezoito, para aí realizar as “Provas da Federação de Patinagem Artística”, cujo o valor pode ser estimado em duzentos e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos”.**-----

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, não participou da discussão, nem na votação por impedimento.-----

**ARCIPRESTADO DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE VILA NUNE**-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente um ofício do Arciprestado de Cabeceiras de Basto - Paróquia de Santo André de Vila Nune a solicitar a cedência das instalações da antiga Escola Básica de Vila Nune, para Catequese Paroquial. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, informou favoravelmente o pedido, sugerindo para o efeito a celebração de um protocolo de cooperação, cuja minuta anexou ao processo. Sugeriu ainda que, o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de abril de dois mil e dezoito, remete o assunto à reunião do Órgão Executivo para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de cooperação, com o Arciprestado de Cabeceiras de Basto - Paróquia de Santo André de Vila Nune, para a cedência das instalações da antiga Escola Básica de Vila Nune, para a Catequese Paroquial”.-----**

### **ANULAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ----**

Presente a informação do Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de vinte e um de março de dois mil e dezoito, a dar conhecimento que: Primeiro - em sete de junho de dois mil e dezassete, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a cedência da antiga escola primária da Ferreirinha à Junta de Freguesia de Cavez, a pedido desta, aprovando, de igual modo, a minuta de protocolo a celebrar. Segundo - em vinte e nove de agosto de dois mil e dezassete foi remetido à Freguesia de Cavez o ofício número cento e sessenta e sete/GAP/dois mil e dezassete com o protocolo aprovado tendo em vista a sua assinatura por parte do Presidente da Junta de Freguesia. Terceiro - através do ofício, rececionado em doze de janeiro último, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cavez vem informar que não assinou o protocolo, em tempo, por causa das eleições autárquicas e que mais tarde, por outras razões, não teve tempo de apreciar o assunto. Quarto - vem ainda informar que pretende fazer uma visita às instalações antes da sua assinatura. Quinto - Vem informar também que pretende sugerir alterações ao referido protocolo. Sexto - Os serviços do património desta Câmara Municipal, em vinte e quatro de janeiro do corrente ano, informaram que a escola se encontra livre de bens móveis e de lixo, estando por isso em condições de ser entregue à Freguesia de Cavez, mediante a assinatura do protocolo referido e aprovado pela Câmara Municipal. Face ao exposto, e muito particularmente ao mencionado no ponto cinco desta informação, tendo o protocolo sido aprovado pela Câmara

13-04-2018



133

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Municipal, qualquer alteração terá que ser novamente apreciada e votada pelo Executivo Municipal. Assim, sugere o Sr. Chefe de Gabinete que a deliberação da Câmara Municipal de sete de junho de dois mil e dezassete seja revogada, dando-se início a um novo processo negocial, pelo que sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e três de março de dois mil e dezoito, remete o assunto à reunião do Órgão Executivo para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de sete de junho de dois mil e dezassete, de cedência da antiga escola primária da Ferreirinha à Junta de Freguesia de Cavez, mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento".-----**

### **----- PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ISENTO DE ENCARGOS-----**

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Leiradas, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a solicitar o uso do transporte escolar no percurso entre Leiradas (Riodouro) – Refojos de Basto (ida e volta) para efeitos de frequência de formação profissional no Externato de S. Miguel de Refojos de Basto, na qualidade de desempregada. A Técnica de Ação Social, Fátima Vilela no dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que estamos perante um agregado familiar composto por cinco elementos, em que os rendimentos do agregado familiar, são apenas os provenientes do Rendimento Social de Inserção, no valor mensal de quatrocentos e quinze euros. Mais informa que o valor do passe mensal para uso do transporte é de trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, pelo que sugere que a Autarquia autorize o uso gratuito do transporte escolar pois este apoio apresentase como uma mais-valia para o agregado familiar em causa. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia nove de abril de dois mil e dezoito informa que tratar-se de uma situação excecional, entende que estão reunidas as condições, para que o pedido de transporte para a [REDACTED] possa ser deferido, utilizando a requerente o transporte escolar, no percurso entre Leiradas (Riodouro) e Refojos de Basto (ida e volta), no período de dezasseis de abril a vinte e três de junho, para efeitos de frequência da formação profissional no Externato S. Miguel de Refojos de Basto. Pelo que, face ao constante nas presentes disposições legais e reconhecendo-se a situação de vulnerabilidade deste agregado familiar, comprovada pelos

13-04-2018



134

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Serviços de Ação Social, pode a Câmara Municipal ao abrigo do disposto da alínea v) do número um do artigo, trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro, deliberar pela concessão do apoio logístico solicitado, que representa um custo estimado de cento e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos. Pelo que, sugere que o pedido seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora Dra. Carla Lousada, no dia nove de abril, concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no dia nove de abril de dois mil e dezoito remete o assunto à reunião do Órgão Executivo para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar o uso do transporte escolar no percurso entre Leiradas (Riodouro) – Refojos de Basto (ida e volta) para efeitos de frequência de formação profissional no Externato de S. Miguel de Refojos de Basto, no período de dezasseis de abril a vinte e três de junho, para efeitos de frequência da formação profissional no Externato S. Miguel de Refojos de Basto, a [REDACTED] residente no lugar de Leiradas, Freguesia de Riodouro, deste concelho”.**-----

### **ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE NÚMERO SEIS DA ZONA INDUSTRIAL DE S. NICOLAU – CABECEIRAS DE BASTO**-----

Presente a informação, do Coordenador Técnico da DAF, Alfredo Rocha, de vinte e três de março de dois mil e dezoito, a remeter a ata do ato público, realizado no dia vinte e dois de março, para alienação por hasta pública do lote número seis da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), no qual o mesmo foi adjudicado provisoriamente a [REDACTED] pelo preço de mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos. Informação, esta, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere, homologar a referida ata e adjudicar definitivamente o referido lote número dezassete ao adjudicatário atrás referido. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, concorda com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de abril de dois mil e dezoito, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, deliberou, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, por unanimidade, homologar a ata e adjudicar definitivamente, o lote número seis da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), a [REDACTED] pelo preço de mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos”.**--



13-04-2018



135

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### **EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE UM MILHÃO E CEM MIL EUROS, POR VINTE ANOS, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA DO PROJETO DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DO SECO E SUAS VIAS ENVOLVENTES E DE ENQUADRAMENTO – NORTE-ZERO QUATRO-DOIS TRÊS UM SEIS-FEDER-ZERO ZERO ZERO UM SETE OITO-----**

Presente a informação número trinta e quatro/dois mil e dezoito/DAF do Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, de três de abril de dois mil e dezoito, referente ao Empréstimo a Médio e Longo Prazo, até ao montante de um milhão e cem mil euros, por vinte anos, para financiamento da contrapartida do projeto de "Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento – Norte-zero quatro-dois três um seis-FEDER-zero zero zero um sete oito", sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo vinte e cinco do já citado diploma legal, a autorização, nos termos do número cinco do artigo quarenta e nove da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, para contratação de um Empréstimo a Médio e Longo Prazo, até ao montante de um milhão e cem mil euros, por vinte anos, para financiamento da contrapartida do projeto de "Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento – Norte-zero quatro-dois três um seis-FEDER-zero zero zero um sete oito", à Caixa Geral de Depósitos (CGD), nas condições constantes da informação da Comissão de Análises de Propostas, que faz parte integrante da presente proposta. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de abril de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Mais deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do**

13-04-2018



136

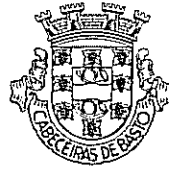
## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

número um do artigo vinte e cinco do já citado diploma legal, a autorização, nos termos do número cinco do artigo quarenta e nove da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, para contratação de um Empréstimo a Médio e Longo Prazo, até ao montante de um milhão e cem mil euros, por vinte anos, para financiamento da contrapartida do projeto de "Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento – Norte-zero quatro-dois três um seis-FEDER-zero zero zero um sete oito", à Caixa Geral de Depósitos (CGD), nas condições constantes da informação da Comissão de Análises de Propostas, que faz parte integrante da presente proposta".-----

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"Na sequência da informação/proposta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, somos confrontados com uma proposta de deliberação para aprovar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de um milhão e cem mil euros, por vinte anos (o máximo legal), para financiar o projeto de requalificação do Campo de Seco e zonas envolventes. Da análise da referida informação, entendemos destacar o seguinte: a) - Este projeto foi pensado e mandado elaborar pela maioria do Executivo Municipal sem contar com a participação, os contributos e as apreciações da população, em particular dos moradores, comerciantes e representantes das instituições localizadas no Campo do Seco, nem dos vereadores da oposição. b) - O Projeto apresentado pelo Presidente da Câmara não responde/resolve os problemas daquele espaço urbano (nomeadamente do estacionamento e segurança rodoviária da comunidade estudantil). c) - Não se conhecem as razões e justificação para inclusão de um investimento não elegível de mais de novecentos Euros. d) - Esta proposta prevê o recurso a verbas extraordinárias (através da contratação de um empréstimo bancário) colocando a Câmara Municipal numa situação de vulnerabilidade, pois qualquer alteração nas condições de financiamento como, por exemplo, o aumento das taxas Euribor (situação prevista por todos os analistas) poderá comprometer seriamente no futuro as contas municipais; e) - Esta proposta significa também a inversão da trajetória da redução da dívida dos últimos quatro anos. Nesse período, a Câmara reduziu a dívida em cerca de três milhões de Euros, para agora, em apenas quinze dias fazer a dívida aumentar cerca de um milhão e oitocentos mil Euros. Do atrás exposto, e independentemente do*

13-04-2018



137

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. ...', written over the number 137.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*mérito dos fins propostos, os vereadores eleitos pelo IPC votam contra a proposta de deliberação da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, de um milhão e cem mil euros, nos termos apresentados".-----*

### **PROPOSTA – I ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----**

Presente a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, conjugado com a Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. Assim, volvidos três anos da aprovação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, verifica-se a necessidade de se efetuar um reajustamento, em função da experiência adquirida, implementando uma nova dinâmica de atuação e uma maior operacionalidade e eficiência dos serviços, face aos atuais desafios e exigências que se vão colocando às Autarquias Locais, de forma a otimizar-se o desempenho dos serviços em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições e competência. As principais alterações à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais traduzem-se no seguinte: a) O número máximo de Unidades Orgânicas flexíveis do Município de Cabeceiras de Basto passa de cinco para seis; b) - É criada uma nova Unidade Orgânica, designada de Divisão de Ambiente e Salubridade (DAS), que será dirigida por um cargo de direção intermédia de segundo grau, Chefe de Divisão. A esta Unidade Orgânica são afetas áreas que vão desde o saneamento, águas pluviais, abastecimento de água, cemitérios, recolha de lixo, higiene, limpeza e salubridade, entre outras, que antes eram da competência da Divisão de Obras Municipais (DOM); c) - A Unidade de Planeamento e Obras Particulares (UPOP) é extinta e dá lugar à Divisão de Obras Particulares e Planeamento (DOP), que será dirigida por um cargo de direção intermédia de segundo grau, Chefe de Divisão, que manterá todas as anteriores competências, às quais serão acrescidas as competências inerentes à Autoridade de Transportes que o Executivo Municipal assumiu na sua reunião de vinte e cinco de novembro de dois mil e

13-04-2018



138

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 508 330 334

*dezasseis. Assim, ao abrigo da alínea k) do número um do artigo trinta e três e da alínea m) do número um do artigo vinte e cinco, ambos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal a I alteração da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, em anexo".-----*

**"A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta – I Alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----**

### **PROPOSTA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PREVPAP-----**

Presente a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *"Considerando o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aprovado pela Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro; Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local; Considerando que neste município temos cem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos nas alíneas a) e b) do número um do artigo terceiro da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, conforme Mapa um em anexo; Auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exerceram e/ou exercem funções, constata-se que dezoito destes postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços (três trabalhadores para a carreira técnico superior e quinze para a carreira de assistente operacional); Considerando que estão em causa postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado; Considerando que estão reunidos os pressupostos legais para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, das seguintes carreiras e categorias:*

**A - Um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na área de "Arquitetura Paisagística"; B - Um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na área de "Serviços de Ação Social"; C - Um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na área de "Educação"; D - Quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional,**

13-04-2018



139

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*para exercer funções na área de "Educação"; E - Onze postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para exercer funções na área de "Higiene, limpeza e manutenção de espaços verdes"; Considerando que o Mapa de Pessoal do Município não prevê os postos de trabalho necessários, impõe-se que o aditamento ao Mapa de Pessoal destes postos de trabalho seja feito em número do estritamente necessário mediante proposta a ser apresentada pelo órgão executivo e decisão do órgão deliberativo, de acordo com o número dois do artigo sexto da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete; Conclui-se que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, pelo que PROponho que: 1 - O órgão executivo reconheça que estão em causa dezoito postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do número três do artigo segundo da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete; 2 - Se apresente uma proposta ao órgão deliberativo para que o Mapa de Pessoal seja alterado em número do estritamente necessário, nos termos do número dois do artigo sexto da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete".-----*

**"A Câmara, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a Proposta – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública - PREVPA. Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----**

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "O Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aplicado também à Administração Local diz respeito a postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços. Estes trabalhadores, da mesma forma que os trabalhadores com vínculo não precário, estão sujeitos ao mesmo poder hierárquico, disciplina e diretivas das respetivas chefias. O executivo municipal declara que no município de Cabeceiras de Basto existem cem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais do referido programa. Todavia, considera que apenas dezoito dos cem postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços (três trabalhadores para a carreira

13-04-2018



140

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*técnico superior – na área da Arquitetura Paisagística; Serviços de Ação Social e Educação – e quinze trabalhadores para carreira de assistente operacional – quatro postos na área da Educação e onze postos na área de Higiene, limpeza e manutenção de espaços verdes). Considerando que não temos conhecimento de nenhum estudo prévio que faça um diagnóstico sólido e robusto, devidamente fundamentado que comprove as necessidades de recursos humanos e quais as áreas em que os mesmos são mais necessários alocar, nomeadamente que justifique o porquê dos 18 postos de trabalho propostos pelo executivo municipal; Considerando que poderão ser criadas situações de injustiça na sua contratualização, nomeadamente, que os colaboradores com vínculo precário que assumiram ou assumem essas funções para colmatar necessidades do Município, podem não ser os selecionados para as vagas que, entretanto, serão criadas em concurso público; E de forma ainda mais relevante, considerando que não é do nosso conhecimento quais são os critérios objetivos de seleção para os dezoito postos de trabalho; Os vereadores eleitos pelo IPC votam contra a proposta de indicação de dezoito postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes do Município e respetiva primeira alteração ao Mapa de pessoal para dois mil e dezoito”.*-----

### **PROPOSTA – PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E DEZOITO**-----

Presente a Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “I – **ENQUADRAMENTO GERAL** - De acordo com o disposto no artigo vigésimo oitavo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa. No município de Cabeceiras de Basto, o Mapa de Pessoal acompanhou a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dezoito, e foi aprovado, tal como o Orçamento, na sessão da Assembleia Municipal de catorze de dezembro de dois mil e dezassete, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de sete de dezembro do mesmo ano. Decorre do previsto no artigo vigésimo nono da LGTFP que o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que

13-04-2018



141

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: a) - Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) - Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) - Dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; d) - Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. O Mapa de Pessoal não é, contudo, um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações. A competência para a aprovação e respetivas alterações do Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do número um do artigo trigésimo terceiro e alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. **II – FUNDAMENTOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO** - O Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aprovado pela Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, aplicável à Administração Local, vem possibilitar a regularização de vínculos precários desde que os respetivos postos de trabalho sejam reconhecidos pela Câmara Municipal como necessidades permanentes dos serviços. Dos cem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos nas alíneas a) e b) do número um do artigo terceiro da referida Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, a Câmara Municipal reconhece que dezoito postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços. Assim, e considerando que o Mapa de Pessoal do Município não prevê os postos de trabalho necessários, impõe-se uma alteração ao Mapa de Pessoal para que os vínculos desses postos de trabalho possam ser regularizados. Face ao exposto, PROponho que: A Câmara Municipal aprove a proposta de alteração do Mapa de Pessoal em anexo, bem como delibere submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal".-----  
**"A Câmara, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa**

13-04-2018



142

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 508 330 334

Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal para dois mil e dezoito. Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação".- Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: "O Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aplicado também à Administração Local diz respeito a postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços. Estes trabalhadores, da mesma forma que os trabalhadores com vínculo não precário, estão sujeitos ao mesmo poder hierárquico, disciplina e diretivas das respetivas chefias. O executivo municipal declara que no município de Cabeceiras de Basto existem cem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais do referido programa. Todavia, considera que apenas dezoito dos cem postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços (três trabalhadores para a carreira técnico superior – na área da Arquitetura Paisagística; Serviços de Ação Social e Educação – e quinze trabalhadores para carreira de assistente operacional – quatro postos na área da Educação e onze postos na área de Higiene, limpeza e manutenção de espaços verdes). Considerando que não temos conhecimento de nenhum estudo prévio que faça um diagnóstico sólido e robusto, devidamente fundamentado que comprove as necessidades de recursos humanos e quais as áreas em que os mesmos são mais necessários alocar, nomeadamente que justifique o porquê dos 18 postos de trabalho propostos pelo executivo municipal; Considerando que poderão ser criadas situações de injustiça na sua contratualização, nomeadamente, que os colaboradores com vínculo precário que assumiram ou assumem essas funções para colmatar necessidades do Município, podem não ser os selecionados para as vagas que, entretanto, serão criadas em concurso público; E de forma ainda mais relevante, considerando que não é do nosso conhecimento quais são os critérios objetivos de seleção para os dezoito postos de trabalho; Os vereadores eleitos pelo IPC votam contra a proposta de indicação de dezoito postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes do Município e respetiva primeira alteração ao Mapa de pessoal para dois mil e dezoito".-----

### INVENTÁRIO MUNICIPAL – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação número sete/dois mil e dezoito, da Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, de nove de abril de dois mil e dezoito a remeter o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis



13-04-2018



143

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

que constituem o Património desta Autarquia, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, que ascende ao valor global de cento e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e onze cêntimos e a sugerir que o assunto seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere pela sua aprovação, assim como, delibere pela sua remessa à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia nove de abril de dois mil e dezoito concordou com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de abril de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar, o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que constituem o Património desta Autarquia, reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, que ascende ao valor global de cento e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e onze cêntimos. Mais deliberou por unanimidade, remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----**

Presente a informação número trinta e oito/dois mil e dezoito, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de seis de abril de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Município relativos ao exercício de dois mil e dezassete, que informa terem sido elaborados de acordo com a Resolução número quatro/dois mil e um, de dezoito de agosto, do Tribunal de Contas. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de abril de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar, a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Município relativos ao exercício de dois mil e dezassete. Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----**

13-04-2018



144

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### **MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO DOIS – REVISÃO NÚMERO UM-----**

Presente a informação número trinta e seis/dois mil e dezoito/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de cinco de abril de dois mil e dezoito, a sugerir que a proposta de Modificação Orçamental número dois – Revisão número um, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este delibere pela sua aprovação, nos termos da alínea c) do número um do artigo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como delibere submeter a mesma ao Órgão Deliberativo, em conformidade com a competência prevista na alínea a) do número um do artigo vinte e cinco da mesma Lei. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de abril de dois mil e dezoito, remete a informação à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar, a proposta de Modificação Orçamental número dois – Revisão número um, nos termos da alínea c) do número um do artigo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a mesma ao Órgão Deliberativo, para apreciação e votação, em conformidade com a competência prevista na alínea a) do número um do artigo vinte e cinco da mesma Lei ”. -----**

### **CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]**

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua de Morgade, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED], nascido a vinte de janeiro de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e um de março de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e três de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua de Morgade, Arco de Baúlhe, da União de**

13-04-2018



145

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, para o seu filho

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE

Presente um requerimento em nome de residente na Rua vinte e cinco de abril, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha nascida a vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia quatro de abril de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de abril de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a residente na Rua vinte e cinco de abril, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha”.

### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO –

Presente a informação do Coordenador Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI cento e vinte e sete/dois mil e dezasseis) de e a informar que o prazo para requerer o alvará de licença terminou em vinte e sete de janeiro de dois mil e dezoito, considerando que a requerente não requereu a emissão do alvará de licenciamento das obras, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia três de abril de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.--

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou,

13-04-2018



146

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI cento e vinte e sete/dois mil e dezasseis) de [REDACTED]...

### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS DE BASTO, LDA. -----**

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, de vinte e um de março de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de três edificações de habitação (LOE cento e seis/dois mil e nove) de Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença de obras número cento e vinte e seis/dois mil e onze, de onze de outubro, terminou em onze de outubro de dois mil e catorze, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, ou seja, à obra falta-lhe alguns trabalhos para ficar concluída em grosso, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, no dia vinte e três de março de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia três de abril de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LOE cento e seis/dois mil e nove) da Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda.”-----**

### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ACPFR – ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE RIODOURO-----**

Presente a informação do Coordenador Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de seis de abril de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI noventa e cinco/dois mil e quinze) da ACPFR – Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Riodouro e a informar que o prazo do alvará de licença de obras número cinquenta/dois mil e dezassete, de vinte de abril, terminou no dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezoito, depois da segunda prorrogação. Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, ou seja “faltam acabamentos ao nível da cobertura, paredes e arranjos exteriores”, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da

13-04-2018



147

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia nove de abril de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**"A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI noventa e cinco/dois mil e quinze) da ACPFR – Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Riodouro."-----**

O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Jorge Martins Sousa, não participou na discussão nem na votação por impedimento.-----

### **ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO RERAE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PROPOSTA FINAL-----**

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Adelino Magalhães, de doze de março de dois mil e dezoito, a informa que por deliberação da Câmara Municipal, de vinte e três de março de dois mil e dezoito, foi dado início ao procedimento da segunda alteração ao Plano de Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto (PCMMCB) por adaptação ao RERAE. Mais informa que após terminado o período de discussão pública, no passado dia onze de abril de dois mil e dezoito, sem que tenha surgido qualquer exposição ou pedido de alteração à proposta, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para aprovação e para que este Órgão delibere remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, no dia doze de abril de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia doze de abril de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação-----

**"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao Plano de Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto (PCMMCB) por adaptação ao RERAE. Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação"-----**

**ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----**

13-04-2018



148

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dezasseis de março a seis de abril de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

--- Deferido o projeto para obras de construção de dois muros de vedação e entrada carral que [redacted] residente na Rua do Mirante, [redacted] Arco de Baúlhe da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Igreja, [redacted] da freguesia de Basto.-----

---Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de ampliação de uma edificação e construção de um anexo de apoio à habitação unifamiliar, objeto de processo inicial número noventa e oito/oitenta e alvará de licença de construção número cento e cinquenta e dois/oitenta e um de vinte e três de abril, que [redacted] residente na Avenida cinco de Outubro, [redacted] concelho de Fafe, pretende levar a efeito na Rua Afonso Bastos, [redacted] Gondiaães, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas.-----

---Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a equipamento (campo de tiro e edifício de apoio) com processo de obras inicial LE-EDI noventa e cinco/dois mil e quinze e alvará de licença de construção número cinquenta/dois mil e dezassete de vinte de abril, que a Associação de Caça e Pesca de Riodouro, com sede no lugar de Cambezes, freguesia de Riodouro, deste concelho, está a levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

**"A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezasseis de março a seis de abril de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".--**

### **PERIODO RESERVADO AO PÚBLICO**-----

No período reservado à intervenção do público, usou da palavra o Senhor André Gustavo Magalhães, recém eleito Presidente da Comissão Política do PSD de Cabeceiras de Basto, a desejar votos de sucesso para o mandato. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, agradeceu e retribuiu os votos de sucesso para o seu mandato agora iniciado.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e dez minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Jana de Brito* Chefe de Divisão, subscrevi.-----